



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 25 de novembro de 2015.

Ofício nº 85/15
P.09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhado às Comissões em 30/11/15
Presidente

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para devida apreciação dos Senhores vereadores, o Projeto de Lei nº 65/15, de 24 de novembro de 2015, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES – SUTACO, VISANDO A DIFUSÃO DO ARTESANATO PAULISTA.

A SUTACO é uma autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECTI, com a responsabilidade de oferecer oportunidades de geração de renda aos artesãos e promover o desenvolvimento local de modo economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente responsável.

A SUTACO desenvolve ações e presta serviços com o objetivo de atender as necessidades e outros anseios dos artesãos. Após avaliar, classificar e quantificar a produção de um artesão, a SUTACO o cadastra e emite uma Carteira de Identificação que o credencia como profissional de artesanato. O cadastramento possibilita a utilização dos serviços de emissão de nota fiscal eletrônica, participação em cursos de qualificação e requalificação (como aluno ou mesmo como professor), divulgação, apoio à comercialização, acesso ao microcrédito (Banco do Povo) e orientação técnica e jurídica.

A exposição e venda do produto artesanal em pontos-de-venda permanentes e nos eventos nacionais e internacionais dos quais a SUTACO participa, além de proporcionar renda aos artesãos credenciados, desperta neles a consciência para que produzam artesanato com maior qualidade e design diferenciado.

Diante das atividades desenvolvidas por esta Autarquia e considerando o grande número de artesãos em nosso município, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de poder oferecer oportunidades de geração de renda aos munícipes que se interessarem por esta oportunidade profissional.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

APROVADO EM 7/12/15

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
25/11/15
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0839-2015

25/11/2015 16:19:36

Projeto de Lei do Executivo

0065-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 65/15 – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM

21/12/15

Encaminhado às Comissões em

30/11/15

Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A SUPERINTENDENCIA DO TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES – SUTACO, VISANDO A DIFUSÃO DO ARTESANATO PAULISTA.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizado a celebrar Termo de Cooperação, com a Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO, visando à difusão do artesanato paulista, consoante minuta apensa ao presente (anexo I).

Art. 2º O Termo de Cooperação estabelecerá todas as cláusulas e condições das partes cooperadas, podendo, para tanto, designar recursos humanos para o pleno desenvolvimento do programa.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 24 de novembro de 2015.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



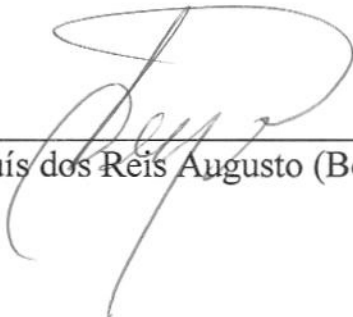
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 65/15, de 24 de novembro de 2015, de Autoria do Executivo Municipal.

Por cumprir as normas legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo e regimentais contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do Projeto de Lei nº 65/15, de Autoria do Executivo Municipal, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____


Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei nº 65/15.

Esta relatoria decide pela tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 245.850,00 com objetivo de recapeamento asfáltico da Avenida Luiza Garcia Ribeiro.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

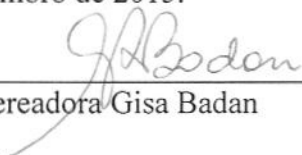
Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 65/15, de 24 de novembro de 2015, autoria do Executivo Municipal que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES – SUTACO, VISANDO A DIFUSÃO DO ARTESANATO PAULISTA”.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, após análise do referido projeto, emite parecer pela tramitação, reconhecendo a importância deste projeto que dará oportunidades aos artesãos de nosso município que após cadastramento possibilitará a emissão de nota fiscal eletrônica.

Este termo de cooperação entre a Sutaco e o Município será firmado pelo prazo de 4 anos, podendo ser prorrogado.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



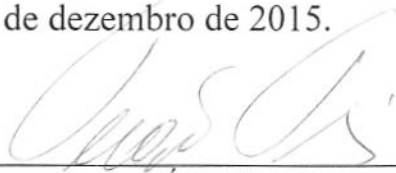
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 65/15.

A relatoria da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, desta Câmara Municipal é favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 65/15 de 24/11/2015 de autoria do Executivo Municipal quer autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Cooperação com a Superintendência do Trabalho nas Comunidades – SUTACO, visando a difusão do artesanato Paulista.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2015.

Assinatura Relator


SÉRGIO SILVA